



Município de Porto Alegre, 06 de setembro de 2022.

JULGAMENTO nº 02

Assunto: resposta a questionamento da empresa SOLLED ENERGIA LTDA na **Concorrência nº 02/2022.**

Do Questionamento

A empresa questiona se poderia utilizar módulos com potência de 510w..

Da Fundamentação

Analisado o questionamento pela área técnica, esta informa que considerando os pontos abaixo, não concorda em aceitar módulos de 510 W:

1. O projeto e orçamento foram elaborados considerando os módulos fotovoltaicos ofertados pelo mercado, levando em consideração o conjunto de dados potência nominal + eficiência + área do módulo.
2. A potência especificada é de 545 Wp ou superior, respeitando a potência mínima do sistema.
3. Há pelo menos 6 marcas que oferecem módulos nesta faixa de potência.

Entretanto, se opõe a área técnica pela utilização dos módulos de 510w.

Da Decisão

Assim, decide esta Comissão pela resposta à empresa, conforme esclarecimentos da área técnica, através de correio eletrônico.

GERSON MENA BARRETO SILVA,
Presidente da CPL.

/GMBS